



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**DECRETO Nº. 5.827, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2020.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 6.169, de 12 de novembro de 2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 178.535,81 (cento e setenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	1401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	13 CULTURA
Subfunção:	0392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0510 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA
Ação:	0,027 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
Elemento:	336045000000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Valor:	R\$ 125.200,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

**TABELA 1**

Órgão:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	1401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	13 CULTURA
Subfunção:	0392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0510 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA
Ação:	0,027 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
Elemento:	339031000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Valor:	R\$ 53.335,81
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

**TABELA 2**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º:

I. Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 1264- LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC, no valor de R\$ 178.535,81 (cento e setenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 75.842,05 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	1401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	13 CULTURA
Subfunção:	0392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0510 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA
Ação:	0,027 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
Elemento:	335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:	R\$ 75.842,05
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

**TABELA 1**

**Art. 4º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 3º:

I. Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 1264- LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC, no valor de R\$ 75.842,05 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

II.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 2020.**

**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Catia Simone Porto Py Budel**  
**Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento**